

15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, na sua atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 135/2012, de 29 de junho, na sua redação atual, determinam os Ministros do Ambiente e da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural o seguinte:

1 — Designar, em regime de substituição, o licenciado Paulo Jorge de Melo Chaves e Mendes Salsa, para exercer o cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., uma vez que possui os requisitos legais exigidos, a competência técnica, a aptidão, a experiência e formação adequadas para o exercício do cargo, conforme evidenciado na nota curricular anexa ao presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos a 01 de janeiro de 2016.

12 de fevereiro de 2016. — O Ministro do Ambiente, *João Pedro Sоеiro de Matos Fernandes*. — 5 de fevereiro de 2016. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luis Manuel Ca-poulas Santos*.

I. Dados Pessoais

Paulo Jorge de Melo Chaves e Mendes Salsa
Data de Nascimento: 9 de junho de 1978

II. Habilitações Académicas

Mestrando em Administração Pública, no ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa.

Pós-Graduação em Administração Pública no ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, 2015.

Licenciatura em Contabilidade e Administração — Ramo de Contabilidade pelo Instituto de Contabilidade e Administração de Lisboa.

III. Formação específica supletiva

Curso “Programa de Formação em Gestão Pública” (FORGEP), no INA em 2011, concluído com a classificação de 16,4 valores.

IV. Formação profissional complementar

Frequentou vários cursos, seminários e outras ações de formação, nas áreas Financeira, Recursos Humanos, Planeamento, Gestão, Administração Pública.

V. Percorso e experiência profissional

Diretor de Serviços de Administração da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, desde 15 de dezembro de 2013 até 31 de dezembro de 2015.

Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., de 19 de novembro de 2012 a 14 de dezembro de 2013.

Chefe de Equipa Multidisciplinar de Gestão de Projetos da Autoridade Florestal Nacional, de 1 de abril de 2011 a 18 de novembro de 2012.

Técnico superior da Autoridade Florestal Nacional, na Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial de 1 de junho de 2010 a 31 de março de 2011.

Assessor do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural no XVIII Governo Constitucional de 1 de janeiro de 2010 a 31 de maio de 2010.

Técnico superior da Secretaria-Geral do Ministério da Educação na Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial de 1 de agosto de 2008 a 31 de dezembro de 2009.

Coordenador e responsável financeiro no Programa Operacional Sociedade da Informação/Conhecimento (POSI/POSC) de 1 de março de 2001 a 31 de julho de 2008.

Técnico profissional especialista no Programa Operacional Sociedade da Informação/Conhecimento (POSI/POSC) de 1 de setembro de 2000 a 28 de fevereiro de 2001.

Assistente Administrativo secção de Orçamento e Conta na Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) de 1 de junho de 1999 a 30 de agosto de 2000.

VI. Participação em Conselhos, Comissões e Grupos de Trabalho

Ponto focal da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo no âmbito da RIMA — Rede interministerial de modernização administrativa.

Grupo de trabalho no âmbito do processo de fusão entre a Autoridade Florestal Nacional e o Instituto de Conservação da Natureza e da

Biodiversidade, para as áreas financeiras, patrimoniais, logísticas e de gestão de projetos, pelo despacho 18/2012.

Grupo de trabalho para Atualização dos procedimentos para o tratamento das receitas resultantes da cogestão de terrenos comunitários no âmbito da Lei dos Baldios, pelo despacho 14/2012.

Nomeado para integrar a Equipa de projeto relativa ao Inventário Florestal Nacional n.º 6.

Chefe de Projeto com vista à implementação do GERFIP — Gestão de Recursos Financeiros em modo partilhado, solução SAP, na Autoridade Florestal Nacional, projeto com o objetivo de normalizar os processos e apoiar as atividades de gestão financeira e orçamental num contexto integrado, 2010.

Nomeado para integrar o Secretariado Executivo no âmbito do Ano Internacional das Florestas em 2011.

VII. Outros Elementos

Membro do Conselho Fiscal da Tapada Nacional de Mafra, Centro Turístico, Cinegético e de Educação Ambiental, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade L.^{da}

209355066

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Direção-Geral de Agricultura
e Desenvolvimento Rural

Aviso (extrato) n.º 2323/2016

Manutenção do reconhecimento de organismo de controlo e certificação

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que verificado o cumprimento dos requisitos exigidos para a delegação de competências específicas relacionadas com os controlos oficiais num ou mais organismos de controlo, a Senhora Subdiretora-Geral, Eng.ª Maria Filipa de Sousa da Câmara Horta Osório, ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento (CE) n.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril de 2004, e do n.º 3 do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de junho de 1997, determinou por seu despacho, de 21 de janeiro de 2016, a manutenção do reconhecimento da APCER — Associação Portuguesa de Certificação como Organismo de Controlo e Certificação (OC) para o regime de qualidade/esquema de certificação — Modo de Produção Biológico, na(s) categoria(s) de produto/atividade:

Produtos agrícolas vivos ou não transformados (não inclui aquicultura e algas marinhas).

2 — O presente reconhecimento encontra-se condicionado pelo período de um ano, período durante o qual será aferida a eficácia das medidas corretivas implementadas por este OC e reavaliado o cumprimento dos requisitos necessários ao seu reconhecimento.

3 — A manutenção do reconhecimento como Organismo de Controlo e Certificação (OC) obriga a APCER — Associação Portuguesa de Certificação ao cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 8 do Anexo IV do citado Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de junho de 1997.

4 — O presente aviso produz efeitos a partir da data do despacho e anula a extensão do reconhecimento inicial na categoria de produto/atividade «Produtos agrícolas transformados destinados a serem utilizados como géneros alimentícios», concedida em 25 de julho de 2013, à APCER — Associação Portuguesa de Certificação.

15 de fevereiro de 2016. — A Subdiretora-Geral, *Filipa Horta Osório*.
209357334

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Despacho n.º 2837/2016

O Despacho n.º 3147/2015, de 4 de fevereiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 61, de 27 de março de 2015, estabeleceu a estrutura e a metodologia de avaliação da prova de conhecimentos para aplicadores de produtos fitofarmacêuticos, a que se refere n.º 8 do artigo 18.º da Lei n.º 26/2013, de 11 de abril.

Preceitua o artigo 3.º do mencionado despacho que, os interessados, podem requerer a realização da prova de conhecimentos, entre outros, aos serviços da direção regional de agricultura e pescas (DRAP) da sua área de residência, onde igualmente irão realizar a prova de conhecimentos, conforme previsto no n.º 1 do artigo 4.º do mesmo despacho.

Verificando-se que um número significativo de destinatários da prova exercem a sua atividade agrícola fora da respetiva área de residência, importa, por razões de proporcionalidade e de razoabilidade, prever igualmente a possibilidade daqueles requererem e, em consequência, realizarem a prova na DRAP da área onde exercem a sua atividade.

A aplicação do supracitado despacho demonstrou ainda ser necessário indicar de forma clara a habilitação que deve ser exigida ao formador, designadamente que o mesmo deve dispor da habilitação necessária para ministrar formação no âmbito do curso de aplicadores de produtos fitofarmacêuticos com exceção de formação específica na área da mecanização.

Nestes termos, importa alterar os artigos 3.º e 4.º do Despacho n.º 3147/2015, de 4 de fevereiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 61, de 27 de março de 2015. Assim, ao abrigo do n.º 8 do artigo 24.º da Lei n.º 26/2013, de 11 de abril, determino o seguinte:

Artigo 1.º

Os artigos 3.º e 4.º do Despacho n.º 3147/2015, de 4 de fevereiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 61, de 27 de março de 2015, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 3.º

[...]

Os destinatários podem submeter -se à prova de conhecimentos requerendo a realização da mesma aos serviços da direção regional de agricultura e pescas (DRAP) da sua área de residência ou da área onde exercem a sua atividade bem como, em alternativa, a entidade formadora certificada nos termos da Portaria n.º 851/2010, de 6 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 208/2013, de 26 de junho, e do Despacho n.º 8857/2014, de 2 de julho, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 130, de 9 de julho de 2014, designadamente uma organização de produtores.

Artigo 4.º

[...]

1 — A prova de conhecimentos pode ser realizada na DRAP da área de residência ou de exercício da atividade do requerente bem como, em alternativa, num local designado pela entidade formadora certificada.

2 —

- a)
- b) Pela entidade formadora certificada, quando a prova seja realizada por esta, devendo o avaliador dispor da habilitação necessária para ministrar formação no âmbito do curso de aplicadores de produtos fitofarmacêuticos com exceção de formação específica na área da mecanização.»

Artigo 2.º

O presente despacho retroage os seus efeitos a 1 de janeiro de 2016.

15 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, *Alvaro Pegado Mendonça*.

209355099

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Aviso n.º 2324/2016

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública, após homologação, a Lista Unitária de Ordenação Final, relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., aberto por Aviso n.º 12371/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 26 de outubro.

Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Anabela Ramos dos Santos Antunes António	13,75 valores
2.º	Edson Samir Galina de Sousa Pontes . . .	13,40 valores

Ordenação	Nome	Classificação final
3.º	Bela Alexandra de Jesus Andrade Aleixo	13,28 valores
4.º	Filomena Rosa Simões Caio Vaz	13,23 valores
5.º	Cristina Maria Barbosa Gomes	11,40 valores

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., de 08 de fevereiro de 2016, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., e disponibilizada na página eletrónica em <http://www.ivv.min-agricultura.pt>, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

209352636

Aviso n.º 2325/2016

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública, após homologação, a Lista Unitária de Ordenação Final, relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., aberto por Aviso n.º 12370/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 26 de outubro.

Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Filomena Rosa Simões Caio Vaz	15,48 valores

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., de 08 de fevereiro de 2016, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., e disponibilizada na página eletrónica em <http://www.ivv.min-agricultura.pt>, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8 de fevereiro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Frederico Falcão*.

209352603

MAR

Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos

Aviso n.º 2326/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, ao abrigo dos n.ºs 3 e 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à citada lei, por despacho do Senhor Subdiretor-Geral de 28 de janeiro 2016, ao abrigo da delegação de competências n.º 8900/2014, na sua atual redação, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 131, de 10 de julho, obtida a anuência do respetivo serviço de origem, foi autorizada, com efeitos a 1 de fevereiro de 2016, a consolidação da mobilidade interna na categoria, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos,